LEI Nº 4084, DE 9 DE MAIO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARCELO CECÉ" AO CAMPEONATO DE FUTEBOL AVULSO DE SETE LAGOAS.

(AUTORIA - FÁBIO ALVARES CABRAL)

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será denominada de "COPA MARCELO CECÉ" o campeonato de futebol avulso de Sete Lagoas, a ser realizado no ano de 1989.

Parágrafo Único - Nos próximos anos tal competição será denominada a critério do Executivo Municipal, através de "ad-referendum" do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de maio de 1989.

MARCELO NOGUEIRA MARTINS
Prefeito Municipal, em exercício

MARIA DALVA DIAS VASCONCELOS COSTA
Secretário M. de Governo, em exercício

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Jurídico